

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011
CONVOCAÇÃO Nº 03/2011**

**CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO
Nº 02/2011-MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO DESTINADO AO
PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público nº 02/2011-modalidade emprego público, para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia no período de 27 a 29 de dezembro de 2011, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para ocupar o cargo de emprego público de MÃE SOCIAL:

NOME	CPF	NOTA	CLASSIF.	SITUACAO
SHIRLEY FARIA MARINS DE MORAIS	740.519.629-20	5,33	4	APROVADA

II – **DETERMINAR** que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- g) Atestado de Regularidade Vacinal;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- k) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- l) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- m) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
- n) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- o) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- p) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 5 anos;

III – A candidata deverá, ainda, se submeter a exames de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as

condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

Matelândia (PR), 26 de dezembro de 2011.

ÉDSON ANTÔNIO PRIMON
Prefeito Municipal